

CERTIFICADO DE REGISTRO - VETORES

CRV Nº IN053106

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 46.619, de 2 de Abril de 2019, e suas modificações posteriores e em especial do Decreto nº 44.820, de 2 de junho de 2014 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede o presente Certificado a

ANGRA AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ/CPF: 26.724.663/0001-42

Código INEA: UN047284/55.61.10

Endereço: TRAVESSA ITAGUAI, Nº 50 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ

PARA ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS-X-X-X-X-X-X-

no seguinte local:

TUDO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TODOS OS BAIRROS, município TODOS

Técnico Responsável: RITA DE CÁSSIA PERIARD E SILVA

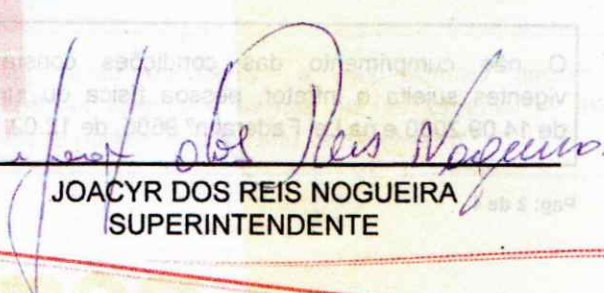
Registro no Conselho Regional: CRMV RJ-03224 - VETERINÁRIA

Condições de Validade deste Certificado de Registro

1. Este Certificado diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
2. Requerer a renovação do prazo de validade deste certificado, no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

Este certificado é válido até 26 de Dezembro de 2026, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/002.3271/2017 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2022


JOACYR DOS REIS NOGUEIRA
SUPERINTENDENTE

CERTIFICADO DE REGISTRO - VETORES**CRV Nº IN053106****3. Apresentar anualmente ao INEA:**

3.1. Declaração de treinamento e capacitação para o exercício da atividade, devidamente assinada pelo responsável técnico, contendo o nome completo e o nº da CTPS dos funcionários e a descrição da(s) sua(s) respectiva(s) atividade(s), especificando também o conteúdo programático e a carga horária de cada capacitação. Essa declaração deverá registrar ainda todas as participações da empresa, do responsável técnico e dos funcionários técnico-operacionais em eventos e cursos externos. Neste caso, deverão ser especificados: o nome da instituição responsável, o título do curso ou evento, a data da realização, a carga horária e o conteúdo programático.

3.2. Documento de comprovação da renovação semestral do carvão ativo utilizado para o preenchimento do filtro existente no sistema de exaustão.

3.3. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico.

4. Atender à NOP-INEA-16 (Norma Operacional 16) -Emissão de Comprovante de Execução de Serviços por Empresas de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, Jardinagem Profissional, Capina Química e de Limpeza e de Higienização de Reservatórios de Água, aprovada pela Resolução INEA nº 92 de 24 de outubro de 2014;

5. Atender à NOP-INEA-20 (Norma Operacional 20) - Relatório de Acompanhamento das Atividades de Instituições Públicas e das Empresas Privadas Prestadoras de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, Capina Química, Jardinagem Profissional e Tratamentos Fitossanitários RAAE/Vetores e Pragas Urbanas; RAAE/Capina Química; RAAE/Jardinagem Profissional; RAAE/Tratamentos Fitossanitários, aprovada pela Resolução INEA nº 95 de 24 de outubro de 2014;

6. Manter o sistema de exaustão do laboratório e depósito em funcionamento e operando durante todo o expediente;

7. Manter o sistema hidráulico do laboratório em condições de funcionamento para manipulação dos produtos químicos e equipamentos;

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

CERTIFICADO DE REGISTRO - VETORES

CRV Nº IN053106

8. Manter o sistema de iluminação do depósito e laboratório em condições de uso;
9. Preencher mensalmente o Relatório de Acompanhamento das Atividades de Empresas - RAAE (NOP INEA nº 20), e enviá-los trimestralmente ao INEA, até o 10º dia do respectivo mês subsequente. Até o envio, os relatórios deverão ser mantidos na empresa disponíveis à fiscalização;
10. Comunicar oficialmente ao INEA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contratação de qualquer funcionário para exercer a prestação de serviço da atividade licenciada com a apresentação da respectiva documentação específica;
11. Utilizar somente produtos agrotóxicos (desinfestantes domissanitários), registrados no Ministério da Saúde/ANVISA e apresentados na Declaração de Produtos Químicos (DPQ) aprovada pelo INEA;
12. Devolver ao fabricante os produtos que se encontrem impróprios para utilização e os resíduos decorrentes de eventuais vazamentos;
13. Fornecer aos clientes o Comprovante de Execução de Serviço (CES) para cada imóvel tratado, inclusive nos casos de contratos de serviços que envolvam mais de um imóvel do mesmo cliente. A segunda via do CES deverá ser mantida na empresa, disponível para fiscalização;
14. Transportar os agrotóxicos e os produtos afins somente em veículos de uso exclusivo;
15. Utilizar na atividade somente pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional de nível superior qualificado e com registro no Conselho de Classe;
16. Efetuar tríplice lavagem das embalagens vazias de produtos tóxicos, inutilizá-las e armazená-las temporariamente em local seguro, podendo ser o depósito da empresa, até sua devolução ao estabelecimento comercial em que foram adquiridas;

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

CERTIFICADO DE REGISTRO - VETORES**CRV Nº IN053106**

17. As diluições utilizadas nas ações de controle químico e descritas no Comprovante de Execução de Serviço deverão constar em Declaração de Produtos Químicos - DPQ, previamente analisada pelo INEA;
18. Realizar a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas somente por funcionário treinado, uniformizado e utilizando outros equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com as Normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
19. Não será permitido o exercício das atividades durante o período que, por qualquer motivo, a empresa não disponibilize em seu quadro funcional da presença do Responsável Técnico;
20. Não lançar no sistema de esgoto os efluentes líquidos provenientes da tríplex lavagem das embalagens e da lavagem dos equipamentos. O produto resultante desta lavagem poderá ser reaproveitado em futuras aplicações;
21. Não será permitida a aplicação espacial de inseticidas (termonebulização ou ultrabaixo volume) em ambientes fechados, exceto de aerossóis comerciais de uso doméstico;
22. Não será permitida a cessão a terceiros de produtos, formulações ou suas sobras. As embalagens de agrotóxicos vazias não poderão ser deixadas no local da prestação do serviço, devendo retornar à sede da empresa para a destinação final;
23. Não utilizar as instalações administrativas para a permanência ou guarda de qualquer material destinado ao exercício das atividades técnico-operacionais licenciadas;
24. Não utilizar nome fantasia que não conste na documentação apresentada ao INEA;
25. Não reutilizar para qualquer fim as embalagens vazias de produtos agrotóxicos (saneantes desinfestantes de uso profissional) e produtos afins, cuja destinação final deve atender à legislação vigente;
26. Manter vedados quaisquer recipientes de armazenamento de água;
27. Armazenar em local coberto todo material que possa acumular água de chuva;
28. Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais da empresa;
29. Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração nas instalações;
30. O INEA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.XXX

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

CERTIFICADO DE REGISTRO - HIGIENIZAÇÃO

CRH Nº IN053105

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 46.619, de 2 de Abril de 2019, e suas modificações posteriores e em especial do Decreto nº 44.820, de 2 de junho de 2014 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede o presente Certificado a

ANGRA AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ/CPF: 26.724.663/0001-42

Código INEA: UN047285/55.61.20

Endereço: TRAVESSA ITAGUAI, Nº 50 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ

PARA ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA-x-x-x-x-x-

no seguinte local:

TRAVESSA ITAGUAI, Nº 50 - NOVA ANGRA, município ANGRA DOS REIS

Técnico Responsável: RITA DE CÁSSIA PERIARD E SILVA

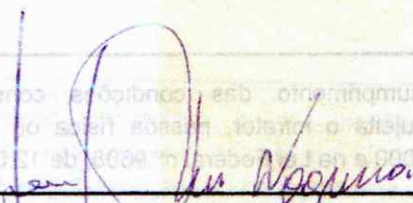
Registro no Conselho Regional: CRMV RJ-03224 - VETERINÁRIA

Condições de Validade deste Certificado de Registro

- 1- Este Certificado diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 2- Este Certificado não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificado, sob pena de perder sua validade;
- 3- Requerer a renovação deste Certificado, no mínimo, 120 dias antes do vencimento do seu prazo de validade, de acordo com artigo nº 37 do Decreto nº 46.890, de 23/12/2019;

Este certificado é válido até 25 de Dezembro de 2027, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/002.3269/2017 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2022



JOACYR DOS REIS NOGUEIRA
SUPERINTENDENTE

CERTIFICADO DE REGISTRO - HIGIENIZAÇÃO**CRH Nº IN053105**

- 4- Atender ao determinado na NOP-INEA-23, aprovada pela Resolução INEA nº 104, de 07/01/2015, que implanta o Relatório de Acompanhamento das Atividades de Empresas RAAE, para empresas de limpeza e higienização de reservatórios de água;
- 5- Atender à NOP-INEA-18, aprovada pela Resolução INEA nº 121, de 03/07/2015, que estabelece Critérios, definições e condições gerais para concessão do Certificado de Registro de Higienização (CRH) para prestação de serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água;
- 6- Manter os equipamentos de proteção individual (EPI?s) em condições de uso;
- 7- Não será permitido o exercício da atividade durante o período que, por qualquer motivo, a empresa não disponibilize em seu quadro funcional da presença do Responsável Técnico;
- 8- Utilizar para o exercício da atividade licenciada somente profissionais, comprovadamente, treinados e capacitados;
- 9- A contratação de qualquer funcionário para exercer a prestação de serviço da atividade licenciada deverá ser comunicada oficialmente ao INEA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com a apresentação da respectiva documentação específica;
- 10- Fornecer ao cliente, imediatamente após a prestação de qualquer serviço, o Comprovante de Execução de Serviço, cujo modelo deverá ser igual ao apresentado pelo INEA e rigorosamente preenchido;
- 11- Qualquer prestação de serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água somente poderá ser realizada por funcionário uniformizado e utilizando outros equipamentos de proteção individual (EPI?s), de acordo com as Normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 12- Será vetada a utilização de nome fantasia que não conste na documentação apresentada ao INEA;

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

CERTIFICADO DE REGISTRO - HIGIENIZAÇÃO

CRH N° IN053105

13- Não utilizar as instalações administrativas para a permanência ou guarda de qualquer material destinado ao exercício das atividades técnico-operacionais licenciadas;

14- As análises bacteriológicas só poderão ser executadas pelo laboratório do INEA ou por laboratórios por ele devidamente credenciados;

15- Os dados referentes à coleta de amostras e aos resultados das análises bacteriológicas deverão ser apresentados no boletim de medição para potabilidade, disponibilizado em norma técnica INEA;

16- Os comprovantes de execução de serviços para limpeza e higienização de reservatórios de água somente serão considerados válidos pelo INEA, quando acompanhados dos resultados das análises bacteriológicas, que deverão ser encaminhados ao contratante;

17- Os clientes deverão ser informados de que o comprovante de execução de serviços para limpeza e higienização de reservatórios de água, bem como o boletim de medição para potabilidade com os resultados das análises bacteriológicas deverão estar afixados em local visível ao público;

18- Apresentar anualmente ao INEA:

18.1- Declaração de treinamento e capacitação para o exercício da atividade, devidamente assinada pelo responsável técnico, contendo o nome completo e o n° da CTPS dos funcionários e a descrição da(s) sua(s) respectiva(s) atividade(s), especificando também o conteúdo programático e a carga horária de cada capacitação. Essa declaração deverá registrar ainda todas as participações da empresa, do responsável técnico e dos funcionários técnico-operacionais em eventos e cursos externos. Neste caso, deverão ser especificados: o nome da instituição responsável, o título do curso ou evento, a data da realização, a carga horária e o conteúdo programático;

18.2- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico;

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual n° 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal n° 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

CERTIFICADO DE REGISTRO - HIGIENIZAÇÃO**CRH Nº IN053105**

- 19- Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais da empresa;
- 20- Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração nas instalações;
- 21- O INEA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.xxx

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro



Anotação de Responsabilidade Técnica

1 - Dados do profissional

Nome do profissional RITA DE CASSIA PERIARD E SILVA	Número CRMV RJ-03224-VP	Formação Veterinário	E-mail ritaperiard@hotmail.com; rtperiard@gmail.com
--	-----------------------------------	--------------------------------	---

2 - Dados do estabelecimento

Razão social ANGRA AMBIENTAL LTDA.	CPF/CNPJ 26724663000142		
Nome fantasia	Insc. Est. ISENTO		
Celular (24) 99837-5533	Telefone (24) 33775-533	CRMV RJ-13478-PJ	email malena_mendoza@hotmail.com;rtperiard@gmail.com

3 - Endereço da contratante

Endereço
TV ITAGUAÍ, 50 - NV ANGRA (CUNHAMBEBE) - CIDADE: ANGRA REIS, UF: RJ CEP: 23933160

4 - Local de atuação

Local de atuação
TV ITAGUAÍ, 50 - NV ANGRA (CUNHAMBEBE) - CIDADE: ANGRA REIS, UF: RJ CEP: 23933160

5- Informações da ART

Ramos(s) de Atividade

DEDETIZAÇÃO

Descrição das atividades como Responsável Técnico

Instituir protocolos, orientar prestadores ou tomadores de serviços e empregados e garantir que os serviços prestados e/ou produtos sejam oferecidos em conformidade aos requisitos técnicos e regulamentares existentes; orientar e treinar todo pessoal envolvido na atividade sob sua responsabilidade no sentido de garantir a qualidade dos serviços e produtos; comunicar imediatamente ao CRMV o encerramento de sua responsabilidade técnica assegurar-se de que o tomador de serviço encontra-se em situação de regularidade técnica e cadastral nos órgãos oficiais e no CRMV relativa às atividades profissionais ensejadoras de sua contratação; dentre outras competências na Resolução CFMV 1562/2023.

Descrição adicional das atividades

Elaboração de relatórios mensais para o INEA; Emissão de Manifesto de Resíduos para descarte de embalagens com produtos tóxicos ao meio ambiente; Treinamento sobre cuidados e proteção dos colaboradores e cuidados com a segurança dos Pet's nos locais de realização da dedetização.

Data de início 20/10/2023	Data de finalização 19/10/2024	Tipo de ART CONTRATO/SERVIÇO NÃO POSSUI	Subtipo de ART
Data do cadastro 20/10/2023	Número da ART 902086	Data da homologação 23/10/2023	
Renovação Sim (Original= 834107)	Validação QEUT.ON.WQCSL.R6Y	Origem WEB	

Horários que estará no estabelecimento

[X] - Terça-Feira (09:00 às 17:00)

Declaração de responsabilidade

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

Ass. Profissional

Ass. Contratante



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Em nome da empresa Angra Ambiental Ltda, CNPJ nº 26.724.663/0001-42, eu, Paulino Jose de Alcantara Neto, Responsável Legal da referida empresa, CPF nº 134.961.467-02, RG nº 282187624, emitido por Detran RJ, em conjunto com Rita de Cássia P. Silva, Responsável Técnico da referida empresa, CPF nº 613.583.477-00, Registro em Conselho de Classe nº 03224, emitido por CEMV RJ, sob as penas da Lei e de responsabilização administrativa, civil e criminal, declaro que:

a) todas as informações prestadas ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no requerimento de licenciamento ambiental e nos documentos e estudos apresentados, são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pelo INEA, estando em consonância com a legislação vigente.

b) estou ciente de que a prestação de informações falsas ou distorcidas, bem como a omissão de qualquer informação ou documento no processo de licenciamento incidirá, além da responsabilização administrativa, civil e criminal, no indeferimento do requerimento em trâmite ou no cancelamento do documento emitido.

c) estou de acordo com recebimento de notificações e autos lavrados pelo Inea, via correio eletrônico, a serem encaminhados para os endereços cadastrados no Portal do Licenciamento, me comprometendo a manter os endereços atualizados.

d) estou ciente de que, no processo administrativo eletrônico, todas as notificações, documentos do SELCA, indeferimentos de requerimentos e demais decisões do INEA, serão realizadas por meio do Diário Eletrônico de Comunicação do INEA, disponível em sítio eletrônico, me comprometendo a acompanhar o mesmo.

e) ao prosseguir com o cadastro e fornecer os dados, a fim de dar cumprimento aos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), concordo com a Política de Privacidade e de Transparência do Inea e autorizo o tratamento de meus dados para cumprimento do Decreto Estadual nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019 e seus regulamentos.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2024.

Responsável Legal
Nome: Paulino Jose de Alcantara Neto
CPF: 134.961.467-02
RG: 282187624
Órgão Emissor: Detran RJ

Rita de Cássia Periard e Silva
Responsável Técnico
CRAMV-RJ 03224

Responsável Técnico
Nome: Rita de Cássia Periard e Silva
CPF: 613.583.477-00
RG: 4020787-0
Órgão Emissor: IFP RJ

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20081-312 – Tel.: (21) 2334-5975

www.inea.rj.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA A CONDOMINIO GERAL BRACUHY Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Angra ambiental Ltda, estabelecida na Travessa Itaguaí N°50- Nova Angra- Angra dos Reis RJ, CNPJ 26.724.663/0001-42, foi nossa fornecedora de serviços de Insetos Alados (*Aedes aegypti*) em uma área de 17 milhões de metros quadrados. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Angra dos Reis, 02 de maio de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

MAURO CESAR DE ALMEIDA 316 162 167 00

Nome Completo e CPF do Representante Legal da Empresa

MAURO ALMEIDA

Sindico Adm. / Jurid.

CONDOMINIO GERAL DO BRACUHY

Cargo / Dados da Empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone)

CONDOMINIO GERAL DO BRACUHY
CNPJ 02.615 858/0001-33
Mod. Rio Santos, Km 115 - Porto Bracuhy
Angra dos Reis - RJ - CEP 23943-005



PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



20250505u26724863000142

Número da Nota 00006527	Data e Hora de Emissão 07/04/2025 08:43:44	Competência 04/2025	Código de Verificação E1XJ-LHVA
Exigibilidade Exigível em Angra dos Reis/RJ	Localidade da Prestação Angra dos Reis/RJ		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **26.724.663/0001-42** Inscrição Municipal: **00033715**
Nome/Razão Social: **ANGRA AMBIENTAL LTDA - ME**
Endereço: **TRAV. ITAGUAI 50, NOVA ANGRA - JAPUÍBA - CEP: 23933-115**
Município: **Angra dos Reis** UF: **RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CONDOMINIO GERAL DO BRACUHY**
CPF/CNPJ: **02.615.658/0001-33** Inscrição Municipal: **00021359**
Endereço: **R BOULEVARD MARAZUL 301, BL 4 AP 301 PIC - L PORTO BRACUHY - CEP: 23943-070**
Município: **Angra dos Reis** UF: **RJ** E-mail: **admcbgracuhy@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE INSETOS ALADOS (04 APLICAÇÕES)

RETENÇÃO INSS (11%)

BR PRAGAS
TEL 024 3377 5533 / 9 9837 5533

Retenção de COFINS Retenção de CSLL Retenção de INSS Retenção IR Retenção de PIS Outras Retenções
R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 418,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00

CNAE: 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

Subitem: 07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.800,00

Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	(*) Base de Cálculo (R\$) -----	(*) Alíquota (%) -----	(*) Valor do ISS (R\$) -----	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
---	------------------------------------	---------------------------	---------------------------------	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 1.445/2003 e no Decreto nº 7.359/2010
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- (*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 3.382,00



PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



20250505u26724863000142

Número da Nota 00006457	Data e Hora de Emissão 13/03/2025 16:36:06	Competência 03/2025	Código de Verificação LYT9-QVJJ
Exigibilidade Exigível em Angra dos Reis/RJ	Localidade da Prestação Angra dos Reis/RJ		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **26.724.663/0001-42** Inscrição Municipal: **00033715**
Nome/Razão Social: **ANGRA AMBIENTAL LTDA - ME**
Endereço: **TRAV. ITAGUAI 50, NOVA ANGRA - JAPUÍBA - CEP: 23933-115**
Município: **Angra dos Reis** UF: **RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CONDOMINIO GERAL DO BRACUHY**
CPF/CNPJ: **02.615.658/0001-33** Inscrição Municipal: **00021359**
Endereço: **R BOULEVARD MARAZUL 301, BL 4 AP 301 PIC - L PORTO BRACUHY - CEP: 23943-070**
Município: **Angra dos Reis** UF: **RJ** E-mail: **admcbgracuhy@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE INSETOS ALADOS (05 APLICAÇÕES)

RETENÇÃO INSS (11%)

BR PRAGAS
TEL 024 3377 5533 / 9 9837 5533

Retenção de COFINS Retenção de CSLL Retenção de INSS Retenção IR Retenção de PIS Outras Retenções
R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 522,50 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00

CNAE: 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

Subitem: 07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.750,00

Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	(*) Base de Cálculo (R\$) -----	(*) Alíquota (%) -----	(*) Valor do ISS (R\$) -----	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
---	------------------------------------	---------------------------	---------------------------------	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 1.445/2003 e no Decreto nº 7.359/2010
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- (*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 4.227,50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS
CNPJ: 39.157.029/0001-17
ENDEREÇO: R ALMIRANTE BRASIL 49 BALNERIO
CEP: 23900-010
CIDADE: ANGRA DOS REIS
RESPONSÁVEL:
TELEFONE:

CONTRATADO: ANGRA AMBIENTAL LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA ITAGUAI N 50 NOVA ANGRA -
CEP 23900-001
CIDADE: ANGRA DOS REIS
RESPONSÁVEL: PAULINO JOSE DE ALCANTARA NETO
TELEFONE: 024 3377 5533

SERVIÇO:
EXECUÇÃO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM 11.000 M2 NA AREA COMUM DO HOSPITAL.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RITA DE CASSIA P SILVA
VETERINÁRIO CRMV-RJ 03224

INFORMAMOS QUE A EMPRESA VEM CUMPRIR TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS POR ESTA EMPRESA, CONFORME CONTRATO, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA QUE VENHA DESABONAR SUA CONDUTA OPERACIONAL, TÉCNICA, COMERCIAL E DESABONÁ-LA COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS

SEM MAIS,

ATENCIOSAMENTE,

ANGRA DOS REIS, 17/02/2025

Danilo de Lima Sirio Reis
Engenheiro Civil

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA A AAE CE ANTONIO DIAS LIMA. Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Angra ambiental Ltda, estabelecida na Travessa Itaguaí N°50- Nova Angra- Angra dos Reis RJ, CNPJ 26.724.663/0001-42, foi nossa fornecedora de Limpeza e Higienização dos Reservatório d'água. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Angra dos Reis, 06 de maio de 2025.

ATENCIOSAMENTE

Juliana Cristina França dos Santos Delgado

Representante Legal da AAE do C.E Antonio Dias Lima

CNPJ 00755855/0001-22

Rua São sebastião n 23 Frade Angra dos Reis RJ


Juliana C. F. Delgado
Diretora Geral
Matr. 0911239-2 | ID: 5671421



PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



20250506u26724863000142

Número da Nota 00006247	Data e Hora de Emissão 30/01/2025 08:29:41	Competência 01/2025	Código de Verificação WMVZ-JCRC
Exigibilidade Exigível em Angra dos Reis/RJ	Localidade da Prestação Angra dos Reis/RJ		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **26.724.663/0001-42** Inscrição Municipal: **00033715**
Nome/Razão Social: **ANGRA AMBIENTAL LTDA - ME**
Endereço: **TRAV. ITAGUAI 50, NOVA ANGRA - JAPUÍBA - CEP: 23933-115**
Município: **Angra dos Reis** UF: **RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **AAE CE ANTONIO DIAS LIMA**
CPF/CNPJ: **00.755.855/0001-22** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **R São Sebastião 23 - Frade(Cunhambebe) - CEP: 23946-010**
Município: **Angra dos Reis** UF: **RJ** E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATORIOS DE CAIXA D'ÁGUA

BR PRAGAS
TEL 024 3377 5533 / 9 9837 5533

BANCO BRADESCO
AG 6893
C/C 8263-5

CNAE: 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
Subitem: 07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.565,00

Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	(*) Base de Cálculo (R\$) -----	(*) Alíquota (%) -----	(*) Valor do ISS (R\$) -----	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
---	---	----------------------------------	--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 1.445/2003 e no Decreto nº 7.359/2010
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- (*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- Esta NFS-e não gera crédito.